

Livro 2 de Registro Geral**Matricula nº**

37.849

Data:

29 de janeiro de 2021

Ficha nº

1

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 0175, Quadra 005, Setor 03. Inscrição Cadastral: 03.03.005.0175.001. Localizado na Rua Dom Pedro II, nº 608, bairro Centro. Área: 1.990,60 m² (um mil, novecentos e noventa metros e sessenta centímetros quadrados). Situado no Município de Porto Velho/RO. Limitando-se: ao Norte, com a Rua Dom Pedro II; ao Sul, com a Rua do Palácio; a Leste, com a Rua José de Alencar; e a Oeste, com a Rua Presidente Dutra. Medindo o lote, 38,54m de frente; 38,95m de fundos; 1,66+49,27m do lado direito; e 1,31+48,90m do lado esquerdo. Perímetro: 178,63m. Descrição do Perímetro: (De - Para - Azimute / Raio - Distância (m) - Norte - Este - Confrontante): PV-01 - PV-02 - 77°35'35" - 38,54 - 9031211.537 - 400326,037 - Rua Dom Pedro II; PV-02 - PV-03 - R: 1,84 - 1,66 - 9031217.970 - 400363.699 - Rua José de Alencar; PV-03 - PV-04 - 167°47'06" - 49,27 - 9031219.134 - 400365.135 - Rua José de Alencar; PV-04 - PV-05 - 258°09'33" - 38,95 - 9031170.976 - 400375.561 - Rua do Palácio; PV-05 - PV-06 - 247°28'41" - 1,31 - 9031164.262 - 400337.661 - Rua Presidente Dutra; PV-06 - PV-01 - 347°41'21" - 48,90 - 9031163.765 - 400336.462 - Rua Presidente Dutra. Proprietário: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na cidade de Porto Velho/RO. Registro Anterior: Matrícula nº 8.903, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Protocolado sob nº 81391, em 22/01/2021. BFM. (o) 4, Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, Oficial Registrador.

R-1-37.849. Em 29 de janeiro de 2021. Doador: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, já qualificado nesta matrícula. Donatário: ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 00.394.585/0001-71, pessoa jurídica de direito público interno. Título: Lei nº 2.096, de 12 de novembro de 2013, art. 1º, I, regulamentado pelo Decreto nº 13.293 de 29 de novembro de 2013. A área doada neste ato destina-se exclusivamente à regularização das edificações, obras, instalações e funcionamento dos órgãos públicos constituídos no local, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia. Demais condições as constantes nos referidos documentos. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo digital de fiscalização nº A9AAB30297-A2AEA: Selo isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Total: Isentos. Protocolado sob nº 81391, em 22/01/2021. BFM. (o) 4, Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, Oficial Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabelião/Oficiala - Dr^a Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0096-E
Folhas: 142
Protoc: 00014818

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, atendendo a pedido de parte interessada, que revendo às folhas **142** do Livro nº **0096-E** consta o seguinte teor:"

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SIMPLES
QUE NESTAS NOTAS, FAZ: **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** COMO OUTORGANTE DOADOR; E, **O ESTADO DE RONDÔNIA** COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos a presente escritura virem, que aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze (**30/05/2014**) nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceram as partes entre si justas e contratadas, devidamente documentadas e juridicamente capacitadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doador: **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, a Avenida Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Bairro Centro, e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.903.125/0001-45**, neste ato representada por seu Prefeito, **MAURO NAZIF RASUL**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº **04.020.381-2-SSP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob nº **701.620.007-82**, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a Avenida Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Bairro Centro, conforme a Ata de Nomeação - Termo de Posse datados de 01 de janeiro de 2013, que me foram apresentados e cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório; e, de outro lado, como Outorgado Donatário: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a Avenida Farquhar, s/n - Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **00.394.585/0001-71**, neste ato representada por seu neste ato representada por seu Governador **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº **75.140-SSP/RO** e inscrito no CPF/MF sob nº **037.338.311-87**, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, nomeado conforme Ata nº 730 - Termo de Posse nº G/2011, datados de 1º de janeiro de 2011, e Diploma de Governador, emitido em 15 de dezembro de 2010, pelo Tribunal de Regional Eleitoral de Rondônia; os comparecentes devidamente identificados

e qualificados como sendo os próprios, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo Outorgante Doador referido por seu representante me foi dito que à justo título e aquisição legal é senhor e legítimo proprietário do domínio pleno do imóvel urbano situado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Dom Pedro II, nº 608, Bairro Centro, com as seguintes características: **LOTE DE TERRAS URBANO N° 175**(cento e setenta e cinco) do Patrimônio desta Municipalidade, situado na cidade de Porto Velho/RO, Quadra nº 005(cinco) Setor nº 003(três) Bairro Centro, com área de 2.386,12m²(dois mil, trezentos e oitenta e seis metros e doze centímetros quadrados) e perímetro de 196,36m(cento e noventa e seis metros e trinta e seis centímetros). Limitando-se: ao Norte, com à Rua Dom Pedro II; ao Sul, com à Rua do Palácio; a Leste, com à Rua José de Alencar; a Oeste, com a Avenida Presidente Dutra. Medindo o lote 44,52m(quarenta e quatro metros e cincuenta e dois centímetros) de frente; 43,98m(quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) de fundos; 54,02m(cincoenta e quatro metros e dois centímetros) do lado direito; e 53,84m(cincoenta e três metros e oitenta e quatro centímetros) do lado esquerdo. Que o lote de terras urbano acima descrito encontra-se devidamente averbado em 28 de abril de 2014, sob o nº 1.762, na matrícula sob o nº 8.903, no livro 2 - Registro Geral no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia. Que possuindo o lote de terras urbano acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. E, assim como o possui, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, **DOA** ao Outorgado Donatário, conforme a Lei nº 2.096 de 12 de novembro de 2013 - Decreto nº 13.293 de 29 de novembro de 2013, constante no processo nº **18-00451/2013**; o referido imóvel destina-se, exclusivamente as atividades do "**PALÁCIO GETÚLIO VARGAS**"; e assim lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, do que dão a presente **A TÍTULO GRATUITO**. Pelo representante do Outorgante Doador ainda me foi dito que além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil. Pelo representante do Outorgado Donatário me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados e ficam arquivados neste Cartório, sob o mesmo número do livro e folhas do presente ato as cópias dos seguintes documentos: o Ofício nº 295/2014/GAB/SEMUR para lavratura de Escritura Pública emitido em 05 de maio de 2014, pela Prefeitura do Município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR; a Lei nº 2.096 de 12 de novembro de 2013 - Decreto nº 13.293 de 29 de novembro de 2013, constante no processo nº **18-0451/2013**; a Certidão de Inteiro Teor da matrícula sob o nº 8.903, averbado em 28 de abril de 2014, sob o nº 1.762, emitida em 30 de abril de 2014, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia; o Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis Causa Doação - ITCMD "inter-vivos", foi **ISENTO DE RECOLHIMENTO** conforme preceitua a Lei Complementar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabelião/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117

Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0096-E

Folhas: 143

Protoc: 00014818

nº 199, de 21 de dezembro de 2004, "Versão Consolidada pela CGSM/SEMFASZ atualizada até maio/2012"; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 892013-26001125, emitida em 30 de dezembro de 2013, válida até 28 de junho de 2014, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código: 9C7A.95F8.0C09.FC61, emitida em 19 de março de 2014, válida até 15 de setembro de 2014, em nome do Outorgante Doador; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 46.751.611/2014, emitida em 15 de abril de 2014, válida até 11 de outubro de 2014, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em nome do Outorgante Doador. Que o Outorgado Donatário por seu representante dispensa a apresentação da Certidão de Distribuição para Fins Gerais - Processos Originários Cíveis e Criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome do Outorgante Doador; a Certidão de Distribuição Ações Cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar (1º Grau) emitida pelo Poder Judiciário em nome do Outorgante Doador. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme a Instrução Normativa vigente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **"NADA MAIS.** Era o que se continha trasladada, até a presente data, de onde fiz extrair a presente Certidão. Certifico ainda que não consta nenhuma anotação ou cancelamento até a presente data. **Porto Velho, 01 de abril de 2022.** Eu, SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO - Escrevente Autorizada a digitai, dou fé e assino. Custas: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00. Fundimper: R\$ 0,00. Fumorpge: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização nº **I7AAA20131-13964-14**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselos/.

Em Test. SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO da verdade.

SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
Escrevente Autorizada

